RECEBEMOS
EM: 10 / 10 / 20 23
HORAS: 10 : 07
ASSESSOR CMRRP/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Projeto de Lei n° 41/2023

Protocolo de recebimento: 10 de outubro de 2023.

Autora: Edervânia dos Santos Malta – MDB

Destinatário: À Mesa Diretora

Termos da Proposição:

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PREMIAÇÃO DAS EQUIPES VENCEDORAS DOS CAMPEONATOS REALIZADOS PELO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, decreta:

Art. 1º Autoriza o gestor do Poder Executivo a subsidiar as premiações esportivas realizadas no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, inclusive, com premiações em dinheiro.

Art. 2° Autoriza, também, o Poder Executivo a realizar o mesmo procedimento nas premiações quando houver campeonatos onde os participantes convidados são de outras cidades dos Estados dos Brasil.

Art. 3° Os representantes de cada equipe vencedora deverão comparecer ao órgão municipal competente de Ribas do Rio Pardo/MS no primeiro dia útil após a final do torneio para informar os dados bancários para recebimento da premiação.

Art. 4° A premiação não reclamada pelas equipes vencedoras dos certames em evidências no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final da competição, será incorporada ao patrimônio público através da instituição municipal responsável.

Art. 5° As despesas correrão por conta das dotações existentes.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de outubro de 2023.

Edervânia dos Santos Malta
Vereadora - MDB

Justificativa

A presente lei tem a finalidade de oferecer aos vencedores premiações em dinheiro o que já tem acontecido em vários outros municípios do Brasil. Desta forma, os eventos esportivos municipais recebem um incentivo maior, tornando-os mais atrativos e competitivos.

Por estes motivos, submeto ao plenário a presente proposição, a fim de que manifeste sua vontade deliberativa.

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de outubro de 2023.

Edervânia dos Santos Malta
Vereadora - MDB